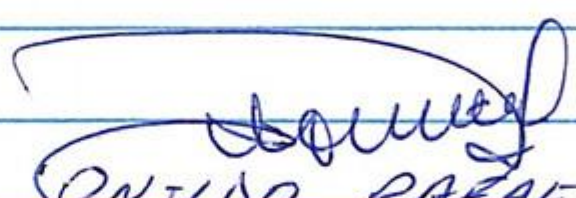


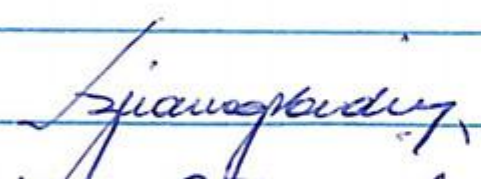
dito aberto no art 1º, o auxílio recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 1983.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GSL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Lei nº 1.820/83

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

Atividade 2.002 - Supervisão e coordenação geral.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
Cr\$ 70.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

01 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade 2.006 - Manutenção dos serviços de contabilidade

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
Cr\$ 50.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade 2.007 - Manutenção dos serviços administrativos

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 80.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 - Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

Atividade 2.018 - Manutenção do fínásio de Esportes

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 37.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 5.000,00

Atividade 2.025 - Conservação de Ruas e avenidas.

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 826.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços urbanos.

02 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Atividade 2.026 - Manutenção dos serviços do SMER

3.1.2.0 - Material de Consumo
Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
Cr\$ 450.000,00

Atividade 2.027 - Conservação de estradas, pontes e bueiros.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
Cr\$ 332.000,00

07. Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Atividade 2.029 - Auxílios diversos

3.2.6.1 - Outras transferências a pessoas Cr\$ 41.000,00

08 - Secretaria Municipal do Fomento Econômico

01 - Secretaria Municipal do Fomento Econômico

Atividade 2.042 - Manutenção dos serviços da secretaria

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..
Cr\$ 11.000,00

09 - Encargos gerais do município

01 - Encargos gerais do município

Atividade 2.048 - Encargos diversos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
Cr\$ 2.526.000,00

Atividade 2.049 - Amortização de empréstimos e financiamentos

3.2.6.1 - Juros da dívida contratada
Cr\$ 6.700.000,00

4.2.5.1 - Amortização da dívida

contratada R\$ 60.000,00
Total R\$ 13.188.000,00

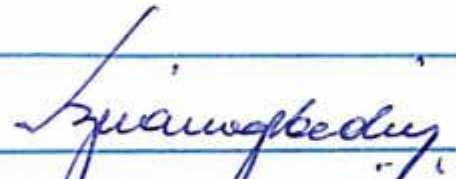
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura suplementação constante no artigo anterior, a maior arrecadação verificada até a presente data.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 1983.


ONILDO RAFAELI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIAN GIK DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Lei nº 1.821/83:

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1653/81,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981."

ONILDO RAFAELI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo
Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe